

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 387/2009

Trata-se de PL que "Altera a Lei nº 7.778, de 31 de maio de 2006, que institui a Campanha Permanente de Doação de livros e revistas para bibliotecas e escolas municipais", de autoria do nobre Vereador Izidio de Brito Correia.

A proposição diz respeito ao acesso à cultura no município, como condição do exercício da cidadania, cujo assunto está tratado LOMS que diz:

"Art. 150. O Município, no exercício de sua competência:

I – garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais;

II – atuará no sentido de estabelecer uma política cultural que englobe todas as manifestações artísticas e culturais, visando atingir objetivos comuns, tais como:

a) democratização: direito à participação de todos enquanto agentes, produtores, destinatários, espectadores e críticos;"

O assunto é de iniciativa concorrente da Câmara e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 33, I, "d", nada havendo a opor sob o aspecto legal.

Entretanto, no que tange às normas de técnica legislativa, o presente projeto deve fazer menção expressa ao artigo que pretende alterar na Lei nº 7.778, de 31 de maio de 2006, bem como corrigir a data da referida lei, devendo constar o mês de maio e não março.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 16 de setembro de 2009.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA